

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Arquivo Central da Universidade Federal de Juiz de Fora

Bolsista do Projeto Permanente Institucional: Israel Andrade dos Reis Valentim

Resenha Crítica dos textos – “Arquivos para quê?”, de Bruno Delmas; e “Dentro ou fora da memória? O arquivista da memória e a capacidade antidota do fazer lembrar, de Ilza da Silva Fragoso, Luiz Eduardo Ferreira da Silva & Mariza de Oliveira Pinheiro.

O texto de Bruno Delmas, em torno de seu livro, que é em torno de uma coletânea de textos escolhidos pelo autor para compor a sua obra, trata sobre a relação dos arquivos e para que eles servem, mostrando diversos exemplos comuns de usos cotidianos em que há um desconhecimento em âmbito comum a respeito do que são os arquivos e a sua utilização.

A primeira amostra que o autor faz para mostrar este desconhecimento público, vai no caso da então nomeada Françoise Giroud, nomeada secretária de Estado da Cultura no primeiro gabinete de Raymond Barre, em 1976, lançou a pergunta ao diretor-geral do Arquivo da França, em reunião com seus diretores para as apresentações habituais, sobre “arquivos serem para quê?”. O que causa espanta ao autor é em torno de não ser uma pessoa comum que não tem acesso a informações, mas sim se tratando de uma grande jornalista, mostrando o total desconhecimento que grande parte dos políticos, da mídia e dos intelectuais têm a respeito das funcionalidades de um arquivo.

Podemos comparar esta dúvida de Raymond Barre, para legitimar políticas públicas para os arquivos, com as falas do ex-senador do Brasil, Magno Malta (PR-ES), que fez um projeto de lei (PSL 146/2007)¹ que autorizava a destruição de documentos originais em papel após a digitalização certificada, argumentando que a manutenção dos arquivos custa caro e exige investimentos permanentes, legitimando assim, o fim dos arquivos em âmbito nacional. Estes dois casos, mostram o que Bruno Delmas mostra em seu texto: o total desconhecimento dos arquivos!

A importância de um arquivo, a conservação de seus acervos, é um auto indispensável. Outro exemplo que o autor trás é em relação a caso de um incêndio ou de

¹ Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/80337>. Acesso: 10 mar. 2021.

fortes chuvas, destruindo prédios, máquinas. O que propiciará que estes espaços possam se reerguer, será os seus arquivos, as suas plantas, no qual, desta forma, vitais, sendo assim “produtos necessário do funcionamento de toda sociedade organizada”².

Os arquivos também servem como prova em frente à justiça, no qual a primeira razão da sociedade ocidental de preservar sua documentação produzida de longa duração (escritos diplomáticos, por exemplo), em que se podem recorrer a estas provas jurídicas, séculos depois de sua criação, como é o caso por exemplo de pesquisas acadêmicas que utilizam de arquivos de séculos passados para explicar tal análise. Este, segundo Delmas, seria o exemplo mais famoso da utilização dos arquivos por um Estado, para fazer valer direitos. E é através de documentos jurídicos os que dão nossos direitos e obrigações, privados ou públicos, em nosso tempo, em que o papel dos arquivos como suporte documental, como prova, cresce assim, incessantemente.

Como bem reitera Delmas, dando outro exemplo da utilização dos arquivos em torno dos exemplos do registro de inscrição os imigrantes italianos conservados no Museu da Imigração de São Paulo, a destruição dos arquivos é o último ato, após a morte das pessoas e das instituições, para extinguir de vez os seus completos direitos civis.

Os arquivos são, para o autor, documentos “sensíveis”, usados bastante em torno da memória para se lembrar de tais ações de administração, de transferência, de registros, em que nossa falha memória tende a necessitar do suporte imediato dos arquivos, já que o lembrar é sempre uma necessidade da nossa prática, tanto pessoal como de instituição, cotidiana.

Essas “lembranças” começam a serem guardadas desde o decorrer da Idade Média, com as instituições religiosas sendo as primeiras a conservar seus documentos, logo após diversas instituições senhoriais e comunitárias adotaram tais medidas necessárias à conservação da lembrança de suas ações. Já nos séculos XVII e XVIII, os arquivos – mais de gestão administrativa – continuaram a crescer em torno da intervenção do Estado e com o processo da Revolução Industrial, em que o uso administrativo dos arquivos passa a ser desenvolvido e seu uso foi progressivamente ampliado.

O grande problema deste esquecimento de “lembranças” de eventos históricos, vai em torno por exemplo do problema do enredo que Hayden White discute em torno da temática sensível do Holocausto. Segundo White, um relato narrativo em torno de um

² DELMAS, Bruno. *Arquivos para quê?* Textos escolhidos. São Paulo: Instituto Fernando Henrique Cardoso, 2010, p.19.

tema, pode representar um grupo de eventos que tem a forma e o significado de um épico ou uma estória trágica, e um outro pode representar o mesmo grupo descrevendo uma farsa. Seriam o que ele chama de “as narrativas que competem”³, em que os fatos da matéria que está em questão tem menos a ver com os diferentes significados da estória pelo qual os fatos possam ser vistos na elaboração dos enredos. Este conflito de narrativas levanta a questão da relação dos vários tipos de enredos genéricos que se criam que podem ser usados para atribuir a eventos com diferentes tipos de significados, levando a criar falsos enredos que podem, ou não, violar os registros factuais, como exemplo criar estórias cômica sobre um tema sensível que é o Holocausto.

Então, para evitar que se tenha tais conflitos, sempre se utiliza destes registros factuais, que são os documentos armazenados em arquivos, para não, por exemplo, a perca desta memória tão trágica que no cenário atual, é combatida e discutida, até mesmo levantando dúvidas se houve ou não tais eventos. Os arquivos, então, são a segurança para não cair em falácias tão recorrentes na nossa contemporaneidade.

Portanto, os arquivos servem sobretudo para a escrita da história, e também de muitas outras utilidades. São essenciais e acompanham todos os momentos e aspectos, individuais e coletivos. São, segundo Delmas, o “arsenal”⁴ do Estado e ao mesmo tempo instrumentos e testemunhos. É mais do que fundamental a sua preservação e conservação.

Já no texto em conjunto de Luiz Eduardo, Mariza de Oliveira e Ilza da Silva, o artigo trata sobre o ponto de investigar a compreensão do conceito de memória na Arquivologia, enfatizando o papel do arquivista e a sua relação com a função social do arquivo. Logo no começo do texto, fica claro a importância da memória na Arquivologia, sendo ela o “antídoto” de uma sociedade marcada pelo esquecimento. Logo, o arquivo incorpora, na sua essência, uma valorização social e uma demarcação de memória, fazendo o sujeito reconfigurar-se com o tempo em sua relação com os documentos.

Porém quando falamos em arquivista e seu papel social na memória, logo pensamos neste como um “guardião” da memória, um “resgatador” da memória, um “apagador de incêndio”⁵ em vão do esquecimento. Segundos as autoras e o autor, é necessário que se destaque que a função do arquivista é ser como o protagonista na

³ WHITE, Hayden. Enredo e verdade na escrita da história. IN: MALERBA, Jurandir (Org.). *A escrita da história: teoria e história da historiografia*. São Paulo: Contexto, 2006, p. 193.

⁴ DELMAS, Bruno. Op. Cit., p.50.

⁵ FERREIRA DA SILVA, Luiz Eduardo; PINHEIRO, Mariza de Oliveira; FRAGOSO, Ilza da Silva. Dentro ou fora da memória? O arquivista da memória e a capacidade antidota do fazer lembrar. IN: *RaCin*, João Pessoa, v. 8, ed. 1, p. 099-110, jan./jun., 2020, p.100.

preservação dos registros documentais que possibilitam que o sujeito se veja como participativo deste processo da mnemônica, ou seja, um auxiliar da memória. No entanto, as fontes arquivísticas, a produção dos registros documentais, tem um caráter social, dando ao arquivista o significado de ser um arquivista da memória.

O grande *link* que podemos fazer deste segundo texto com o texto introdutório de Delmas, seria em torno de também as autoras, e o autor, colocar a potência e a importância que há em um arquivo:

Como armazenador coletivo de conhecimentos e testemunhos do passado, o arquivo é memória em potência. Sua estrutura é fonte de legados e atestações, de certificados que são provas dos direitos de poder. Citando Assmann (2011, p. 368): “antes de ser memória história, e memória da dominação”. Portanto, controlar o arquivo, é também controlar a memória institucionais.⁶

Importante complemento, aqui, vai em torno de que não são em todos os governos que se há acesso a essa memória, já que em governos antiliberais, os arquivos são mantidos em segredo, enquanto nos democráticos são evidenciados o acesso público. O arquivo permitindo a mediação entre tempo e os acontecimentos passados, principalmente os fatos históricos, sendo o que chama de “a espinha dorsal das informações memoráveis”⁷.

Em torno dessa função do arquivista e de seu papel na preservação da memória, o arquivista passa a ter papel ativo na construção da memória social, na capacidade de se recuperar o contexto de produção dos documentos arquivísticos. Os arquivos mesmo não sendo criados a fim de serem memória, seus documentos acabam por serem repletos de informações valiosas para tais necessidades. O arquivista, os documentos no geral, possibilitam a formação de novas mentalidade, favorecendo a preservação da nossa herança cultural, sendo ela tanto pessoal como institucional, nacional ou global, contribuindo de grande valor na luta contra o esquecimento, na construção de novos saberes e na formação social não só do arquivista, mas de uma sociedade.

Conclui-se assim com os textos que um arquivista não pode ser aquele apenas que cumpre a sua função, seu trabalho. Deve ser de fato um guardião da memória, construtor e preservador da memória, principalmente em tempos retrógrados como os do

⁶ FERREIRA DA SILVA, Luiz Eduardo; PINHEIRO, Mariza de Oliveira; FRAGOSO, Ilza da Silva. Op. Cit., p.102.

⁷ Idem, *ibidem*.

tempo-presente. É fundamental que saibam a tamanha importância e papel social que devem cumprir, evitando que o esquecimento seja superior a nossa tão ínfima memória.

Referência Bibliográficas:

BRASIL, Câmara dos Deputados. *Projeto de Lei nº 146, de 2007*. Dispõe sobre a digitalização e arquivamento de documento em mídia ótica ou eletrônica, e dá outras providências. Disponível em: <<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/80337>>. Acesso em: 10 mar. 2021. Texto Original.

DELMAS, Bruno. *Arquivos para quê?* Textos escolhidos. São Paulo: Instituto Fernando Henrique Cardoso, 2010.

FERREIRA DA SILVA, Luiz Eduardo; PINHEIRO, Mariza de Oliveira; FRAGOSO, Ilza da Silva. Dentro ou fora da memória? O arquivista da memória e a capacidade antidota do fazer lembrar. IN: *RaCin*, João Pessoa, v. 8, ed. 1, p. 099-110, jan./jun., 2020.

WHITE, Hayden. Enredo e verdade na escrita da história. IN: MALERBA, Jurandir (Org.). *A escrita da história: teoria e história da historiografia*. São Paulo: Contexto, 2006, p. 191-210.